

Rio de Janeiro/RJ, 07 de maio de 2019.

Recibido 08/05/2019
 NEIVALDO F. MEIRELES
 FBC PLAN, GEST. INF. EST. PROP. IND.
 Mat. 449544
 PR/APOIO

Carta aberta ao
 Sr. Cláudio Villar Furtado – Presidente do INPI
 Sra. Liane Lage - Diretora de Patentes do INPI

Prezados,

Considerando o Boletim eletrônico INPI – Circulação Interna DIRPA.COM, Edição 40, de 01/04/2019, que dá destaque ao Plano de Ataque ao *Backlog*;

Considerando que, pelo menos desde 2009, os servidores do INPI vêm cobrando das sucessivas Administrações do INPI maior comprometimento com o Instituto, de forma que se fizessem gestões junto às autoridades governamentais para que o INPI fosse considerado elo importante do desenvolvimento e crescimento da indústria nacional, por meio do seu fortalecimento, com as condições necessárias, tanto de infraestrutura gerencial moderna e eficiente, como pelo reconhecimento da importância das suas atividades, de seus profissionais e de sua missão institucional;

Considerando que os servidores do INPI já externaram suas preocupações com as constantes ações da Diretoria de Patentes ao longo dos anos, e principalmente no período atual, que vêm sendo conduzidas sem o adequado e necessário planejamento e, por vezes, sem espaço para o diálogo aberto e democrático, e que geralmente redundaram em graves problemas de gerenciamento ou deliberar por metas inalcançáveis e medidas destoantes da legislação vigente, resultando, ao longo dos anos, em aumento na fila de processos e atrasos no exame de pedidos de patentes;

Considerando que o atraso no exame de pedidos de patentes é um fato, e que vem crescendo a cada ano, a despeito de que a Administração do INPI tem primado por formatar diretrizes cujo foco sempre versa apenas sobre ***“padronização de processos de trabalho, normatização de procedimentos técnicos, automação de processamento administrativo e modernização gerencial”*** – vide os Planejamentos Estratégicos do INPI (realizados entre 2002 e 2012) –, enquanto que os resultados obtidos foram apenas o aumento exponencial da ineficiência na concessão de patentes;


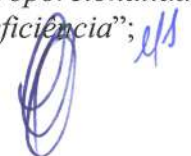
Considerando que Estudos divulgados desde 2010 indicam que a relação pedidos de patentes por examinadores no INPI é maior do que nos outros escritórios de patentes economicamente importantes do mundo;

Considerando que a Instrução Normativa 54/2016, de 4 de julho de 2016, e ainda em vigor, em seu Artigo 47 é previsto que:

Art. 47 “As metas de desempenho individual do servidor deverão ser específicas, mensuráveis, realistas, relevantes e temporais, definidas em razão da competência de cada unidade e alinhadas às metas institucionais.

Considerando que a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre as normas do processo administrativo (compreendido como ato da administração pública), no âmbito da administração federal direta e indireta, visando a proteção dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração, estando de acordo com o que dispõe a legalidade na forma de princípio, em seu Artigo 2º, apresenta que a ***“Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”***;

INPI/DIRPA/GABINETE
 Recebido em: 08/05/19
 Ass.: 

Considerando, ainda, que a administração pública, ao exercer suas funções, deve seguir os parâmetros da razoabilidade, legalidade e da proporcionalidade, que censuram o ato administrativo que não guarde uma proporção adequada entre os meios que emprega e o fim que a lei almeja alcançar; e que estes princípios exigem da Administração um equilíbrio entre os fins almejados e os meios utilizados para se chegar a tais fins;

Considerando que a emergência de interesses difusos, as novas tendências de globalização da economia, da mídia, da cultura e das relações, bem como a revolução tecnológica indicam a necessidade de uma administração ágil, bem informada, dotada de recursos tecnológicos, integrada por agentes recrutados pelas suas aptidões, *previdente, capaz de fazer planos exequíveis, de responder ao conjunto de mudanças sociais, voltada para a salvaguarda dos interesses dos administrados, que, além de subordinar suas discussões à regularidade jurídica de um prudente procedimento, contribua efetivamente para a satisfação de necessidades e a obtenção de padrões de eficiência e qualidade;*

Considerando que os termos empregados no referido Boletim Eletrônico (*busca pela excelência, riscos controlados, alinhamento de expectativas, mentalidade de crescimento, cultura de aprendizado,* etc.) remeteram, inicialmente, a manuais de autoajuda e aconselhamento, que basicamente promovem a ideia de que cada ser é o único responsável pela própria felicidade e que se pode aprimorar confiando única e exclusivamente em seus poderes interiores;

E considerando, finalmente, que a Administração ou Representante da Administração do INPI, na pessoa do Sr. Júlio César Castelo Branco Reis Moreira, diretor de administração do Instituto, em audiência pública no Senado Federal, dia 24 de abril de 2019, para debater o tema “*mecanismos legislativos que possam desburocratizar o empreendedorismo e incentivar a inovação, bem como avaliar a questão de patentes no País*” corroborou com o que os servidores já insistentemente expõem, quando registra que:

“- Se hoje eu apagasse todos os pedidos de patentes anteriores à data de hoje, amanhã eu já começaria um novo backlog. Eu não tenho examinadores suficientes para tratar da demanda corrente”- afirmou. (grifos nossos)

E ainda “Reis Moreira disse que o problema decorre de décadas de descaso com a propriedade intelectual no país. Além de lamentar a burocracia em torno do registro de marcas e patentes, ele lembrou a discrepância entre o aumento da receita do INPI e o crescimento do contingenciamento de verbas sofrido pelo órgão”. (grifos nossos)

Vimos por meio desta questionar, mais uma vez, a Diretoria de Patentes pela continuidade de práticas administrativas ultrapassadas – apesar das frases de efeito com suposto verniz de modernidade –, **pela imposição de um projeto que não apresenta nenhuma novidade, visto ser uma versão modificada do Projeto de Deferimento Sumário, (já contraposto e refutado pelos servidores do INPI e entes governamentais), e que se concretiza única e exclusivamente por meio do aumento (duplicação) da meta de cada pesquisador, forçando o exame de mérito a um Deferimento Sumário.** E não se trata aqui somente da impossibilidade do alcance da produção mensal ao se manter o exame de mérito em níveis mínimos razoáveis de qualidade, mas também da possível diminuição real do salário, pois este é o quadro que se constrói em face de imposição destas novas métricas e metas irrealistas.

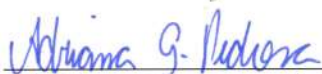
O acúmulo de pedidos de patente em espera, intitulado tecnicamente de *backlog*, é um fato que depõe contra nosso Instituto perante a sociedade. Após anos de cobrança, por parte dos servidores do INPI, pela realização de novos concursos e outros tantos de negligência e corte de verbas por parte dos governos e administrações que se sucedeu, a Diretoria de Patentes propõe que

a conta seja cobrada dos próprios pesquisadores, com a única contrapartida de que se comprometeria “*assumindo riscos controlados na diminuição da qualidade*” e “*minimizando os impactos negativos*” na implantação do projeto. **A verdade é que o INPI precisa se libertar da mentalidade fixa de que somente venceremos o backlog com o simples aumento da produção, pela redução de 50% da métrica de exame.**

Lamentavelmente, os fatos narrados contribuem, por um lado, para a instauração de um ambiente de desânimo e extrema insatisfação entre os pesquisadores, com o potencial aumento da evasão de servidores e, por outro lado, consolida práticas administrativas operando às margens de dispositivos legais vigentes, que vem se solidificando paulatinamente na DIRPA desde 2010, sempre sob críticas dos servidores e suas entidades.

Assim, as entidades que co-assinam a presente CARTA ABERTA, e por força da deliberação de Assembleia, reiteram a urgência do imediato **CANCELAMENTO** do Plano de Ataque ao *Backlog*, no que tange as Minutas das Resoluções 6.21 e 6.22 e que reduzem a métrica na contabilização de exames técnicos, até que seja aberto um debate saudável, amplo, democrático e pautado na legalidade entre a direção e os servidores da diretoria de patentes do INPI.

Cordialmente,



Adriana Generoso Pedrosa
Vice-Presidente da AFINPI
Associação dos Funcionários do INPI



Edson Fretreira Suisso
Diretor do SINDISEP-RJ
Sindicato Intermunicipal dos
Servidores Públicos Federais dos
Municípios do Rio de Janeiro



Maurício S. M. Almeida
Presidente da ANPESPI
Associação Nacional dos
Pesquisadores em Propriedade
Industrial

Com cópia para o Ministro Paulo Roberto Nunes Guedes e Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Sr. Carlos Alexandre Jorge da Costa do Ministério da Economia.